



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0001248-10.2024.6.07.8100
INTERESSADO : ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO : Aprovação - Parecer Referencial e Lista de Verificação para contratações de cursos ou eventos de capacitação.

Decisão nº 4453 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Acolho a proposição da Diretoria-Geral, razão pela qual aprovo o Parecer AJUP nº 63/2024 (1644212) como Parecer Jurídico Referencial, com caráter vinculante, consoante autorizado pela jurisprudência do TCU, bem como pela utilização analógica da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e da Orientação Normativa nº 55, de 23/5/2014, da AGU, a fim de promover a maior celeridade possível nas análises de contratação de cursos ou eventos de capacitação.

Assim, fica a AJUP autorizada a utilizar a Lista de Verificação Substitutiva de Parecer Jurídico (1637414) nas contratações de cursos e eventos de capacitação, dispensando-se a emissão de Parecer Jurídico em cada caso concreto, ressalvadas as situações em que remanescer eventuais dúvidas jurídicas relevantes, tudo conforme autorizado pelo art. 44, §2º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 94/2024 (1599369)

Encaminhe-se às unidades SAO, SECAP e EJE, via GPR, para conhecimento desta decisão, ficando devidamente cientificadas de que em caso de dúvida jurídica relevante, as unidades demandantes ou a SAO, conforme o caso, devem destacar a dúvida para análise pormenorizada da AJUP.

Desembargador Jair Soares
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 19/07/2024, às 15:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651822** e o código CRC **9E68B8BF**.

0001248-10.2024.6.07.8100

1651822v10